



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PROCESSO Nº 03/2025

Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência	
Responsável pela Demanda: Juliano da Silva Duarte	Cargo: Presidente
E-mail: atendimento@barradoribeiro.rs.leg.br	Telefone: (51) 3482-1688
1. Objeto da Compra:	
1.1. CPU – DESKTOP	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
2.1. A presente compra de justifica em virtude de solicitação expressa da empresa terceirizada responsável pelos serviços de T.I desta Casa. A compra de um CPU-DESKTOP será direcionada para as instalações do Plenário e servirá para melhorar a comunicação das transmissões <i>on line</i> das Sessões, em atendimento a obrigação deste Poder Legislativo em facilitar o acesso da população à tudo que está sendo decidido dentro de seu âmbito. Convém salientar que desde o final do ano passado os munícipes têm reclamado que as transmissões tem caído com frequência, assim como está havendo reiterados problemas de áudio, tudo causado em virtude de o atual equipamento estar obsoleto, não tendo mais condições de fazer as transmissões com a qualidade exigida.	
3. Quantidade e especificações do produto a ser comprado:	
3.1. A quantidade a ser comprada é de é de 01 (um) CPU - DESKTOP, com a seguinte configuração: Fonte 500w Real Placa mãe com robustes nas portas USBs Placa de Rede 100/1000 Processador i5 14ger ou superior 16 Gb de RAM no mínimo 512 Gb de HD - SSD `Placa de vídeo de 4Gb Windows 11 Pro. Monitor de '19'	
4. Justificativa para a quantidade desejada:	



4.1 – A quantidade é justificada pelo fato de a mercadoria a ser adquirida ter por finalidade única atender as necessidades de implementação das Sessões Plenárias em seu formato digital, não somente quanto a sua realização, mas, sobretudo, sua transmissão *on line*.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1 – A mercadoria comprada será entregue em até 15 dias após a conclusão da compra.

6. Local da Entrega:

6.1 – A entrega será feita na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS.

7. Forma de pagamento:

7.1 O pagamento será efetuado por à vista intermédio de boleto bancário, em até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria.

7.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Vendedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. PESQUISA DE PREÇOS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de consulta a empresas consolidadas no mercado e, acima de tudo, levando em consideração a especificidade do tipo de máquina apto a atender a demanda desta Casa, conforme determinação do Art. 23, § 1º, II e IV, da Lei nº 14.133/2021 *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIR
“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

Para fins de composição do preço estimado da contratação, foi levado em consideração, foi feita média de preço, conforme levantamento que segue:

- CIA. DO MICRO, CNPJ/MF Nº 04.463.536/0001-02: R\$ 7.995,00;
- DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF Nº 72.381.189/0001-10: R\$ 11.499,00;
- KNAYTEC TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ/MF Nº 19.037.296/0001-43: R\$ 6.137,00.

Portanto, verifica-se que o preço médio obtido para a compra proposta é de R\$ 8.543,70.

Salienta-se, ainda, que houve a publicação do respectivo Aviso de Dispensa de Licitação referente à presente compra, o qual foi publicado no site do órgão na internet no dia 24 de março de 2025, objetivando o recebimento de propostas adicionais, porém, nenhum outro vendedor habilitou-se ou formalizou proposta para tal.

Dito isso, verifica-se que o preço apresentado pela empresa KNAYTEC TECNOLOGIA EIRELLI, está dentro dos padrões de mercado, e contempla todos os requisitos técnicos necessários contidos no item “3” do presente documento.

10. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

Nome: Juliano da Silva Duarte
Cargo: Presidente

Barra do Ribeiro-RS, 28 de fevereiro de 2025

Juliano da Silva Duarte
Responsável pela Formalização da Demanda